



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 91/2005

Libera cláusula de reversão de imóvel doado pelo Município e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de liberação de cláusula de reversão, com objetivo de escrituração definitiva, constante do 2989/2004;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1766 de julho de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 2011, de outubro de 1996, que autoriza doação do imóvel denominado lote 14-Y-1/A-1, da subdivisão do nº 14-Y-1, da subdivisão do lote nº 14-Y, este da subdivisão do lote nº 14, Gleba 12 Jaborandi, Colônia Núcleo Cruzeiro, no Município de Umuarama, à empresa MADERMAC MADEIREIRA E MARCENARIA CAFEZAL LTDA;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 2.387, de agosto de 2001;

CONSIDERANDO o atendimento e cumprimento a todos os requisitos e condições legais estabelecidas.

CONSIDERANDO o pagamento do percentual exigido pela Lei Municipal nº 2.387.

DECRETA

Art. 1º Fica liberada a cláusula de reversão do lote 14-Y-1/A-1, da subdivisão do nº 14-Y-1, da subdivisão do lote nº 14-Y, este da subdivisão do lote nº 14, Gleba 12 Jaborandi, Colônia Núcleo Cruzeiro, no Município de Umuarama, doado pelo Município de Umuarama à Empresa MADERMAC MADEIREIRA E MARCENARIA CAFEZAL LTDA:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sergio Issão Ono
OAB-PR - 20.053
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



Umuarama
Cidade Amizade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 16 de junho de 2005.

Dr. LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ARILDO RUIZ FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	150
DE N.º	150
UMUARAMA	150
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

Sergio Issao Ono
OAB-PR-20.053
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 18 de Junho de 2005

[Handwritten signature]
DE LUÍS RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
PEDRO ARILO RUIZ FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 / 06 / 2005
DE N.º 7.430
UMUARAMA, 20 / 06 / 2005
Wllhauegnotti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Processo de Gestão Municipal
OAB-PR-20.023
Serviço Jurídico